
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 02 DE ABRIL DE 1997.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criado um (01) cargo de SUBPROCURADOR GERAL - DAS.201.4, no Quadro de Provimento em Comissão da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, que passa a integrar o ANEXO III do Decreto Legislativo nº 39, de 02 de dezembro de 1991.

§ 1º - É requisito para investidura no cargo a que se refere este artigo, ser Advogado com, no mínimo, 02 (dois) anos de registro no Órgão de Classe, comprovados mediante a apresentação de Certidão expedida pela Secção do Pará;

§ 2º - Ao Subprocurador Geral compete responder, automaticamente, pela Procuradoria Geral, nas ausências, afastamentos e impedimentos de seu Titular e desempenhar todas e quaisquer atribuições conferidas aos ocupantes do cargo de Procurador Geral, Código PL. AL. 105, do Quadro de Provimento Efetivo da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE ABRIL DE 1997.

Deputado LUIS OTÁVIO CAMPOS
Presidente

Deputado MARTINHO CARMONA
1º Secretário

Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA
2º Secretário

DOE Nº 28.437, de 07/04/1997.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.